



**REQUERIMENTO Nº** RQ 803 /2019  
**(Do Deputado Leandro Grass)**

**Requer a criação de subcomissão para acompanhamento de políticas públicas e proposições legislativas destinadas às pessoas com Transtorno do Espectro Autista, no âmbito da Comissão de Assuntos Sociais.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Assuntos Sociais**

Requeiro, com fulcro no Artigo 57 do Regimento Interno desta Casa, a criação de subcomissão para acompanhamento das políticas públicas e proposições legislativas destinadas às pessoas com Transtorno do Espectro Autista, no âmbito da Comissão de Assuntos Sociais, que será composta por três membros, com prazo de funcionamento até o dia 31 de dezembro de 2022, com o escopo de acompanhar e fiscalizar as políticas públicas e proposições legislativas destinadas às pessoas com Transtorno do Espectro Autista.

**JUSTIFICAÇÃO**

Setor Protocolo Legislativo  
RQ Nº 803 / 2019  
Folha Nº 01 MC

O presente Requerimento visa a criação de subcomissão para acompanhar e fiscalizar as políticas públicas e proposições legislativas destinadas às pessoas com Transtorno do Espectro Autista.

Em primeiro lugar, cumpre destacar que compete à esta Comissão emitir parecer de mérito sobre proteção, integração e garantias das pessoas com deficiência, à luz do artigo 65, I, "c", do Regimento Interno desta Casa de Leis. Ademais, a matéria em tela se reveste de grande importância.

Com efeito, a população brasiliense há muito anseia um efetivo atendimento das demandas das pessoas com transtorno do espectro autista. Os casos são subnotificados e, portanto, as autoridades públicas sequer têm um cenário específico

7



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO LEANDRO GRASS**



das ocorrências, de modo a propiciar a formulação de eficientes políticas públicas, com a oferta de tratamento e equipamentos públicos de apoio.

Ademais, a subcomissão terá relevante missão de acompanhar as propostas legislativas e, se for o caso, após estudo prévio de seus componentes, propor novas matérias para a competente apreciação da Casa, de modo a incrementar o acesso desta parcela da população aos direitos que hoje lhes são sonogados.

Em síntese: a Câmara Legislativa realiza um papel fundamental de garantia de direitos e fiscalização das políticas públicas, razão pela qual o direito das pessoas com deficiência e, especialmente, daqueles portadores do Transtorno do Espectro Autista, se insere no escopo dos debates ínsitos às atribuições deste Parlamento.

Eis as razões, portanto, de conveniência para a aprovação do presente requerimento.

Por fim, informa que, ao final dos trabalhos, nos termos do artigo 57, § 3º, a subcomissão apresentará relatório para fins de aprovação plenária da Comissão de Assuntos Sociais.

Diante do exposto, rogamos o apoio para a aprovação deste Requerimento.

Sala das Sessões, em                      de                      de 2019.

  
Deputado **LEANDRO GRASS**  
REDE Sustentabilidade

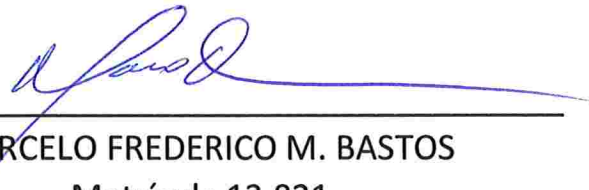
Setor Protocolo Legislativo  
RR Nº 803/2019  
Folha Nº 02 mc

**Assunto:** Distribuição do Requerimento nº 803/19.

**Autoria:** Deputado (a) Leandro Grass (REDE)

Ao SPL para indexações, em seguida em seguida ao SACP, para conhecimento e providências protocolares e, em seguida a CAS (art. 65, I, "c" do RI) para análise de admissibilidade nos termos do art. 71, § 2º do Regimento Interno da Câmara Legislativa e posterior devolução a Secretaria Legislativa para inclusão na Ordem do Dia.

Em 07/08/19



MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Legislativo

Setor Protocolo Legislativo  
RQ Nº 803, 2019  
Folha Nº 03 MC